PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

LEI Nº 267 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1962

JOÃO ZACCHI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cabreúva, decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar da importância de Cr$.1.242.416,00(hum milhão,duzentos e quarenta e dois mil,quatrocentos e dezesseis cruzeiros),destinado a suplementação de diversas verbas consignadas no orçamento vigente abaixo discriminadas,para atender as despesas com o pagamento de vencimentos a funcionarios e empregados,a partir de outubro de 1961 a dezembro de 1962,conforme lei nº 257 aprovada pela Câmara Municipal em 17 de agosto de 1962.

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PREFEITURA
Serviços Tecnicos e Especializados

8-07-0	-Pessoal Fixo	Cr$.	89.880,00
	Serviços Diversos		
8-09-0	-Pessoal Fixo	Cr$.	131.880,00
	Pessoal Variavel		
8-09-1	-Mensalista	Cr$.	69.990,00
	EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA		
8-13-0	-Pessoal Fixo	Cr$.	155.880,00
	SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		
	CEMITERIO		
8-89-1	-Pessoal Variavel	Cr$.	53.550,00
	LIMPEZA PUBLICA		
8-85-0	-Pessoal Fixo	Cr$.	53.550,00
	SERVIÇOS INDUSTRIAIS		
8-62-1	-Pessoal Variavel	Cr$.	220.978,00
	JARDINS PÚBLICOS		
8-81-1	-Pessoal Variavel	Cr$.	53.550,00
	OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS		
	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS		
8-82-1	-Pessoal Variavel.Mensalistas	Cr$.	199.818,00
	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS		
8-82-1	-Pessoal Variavel - Diaristas	Cr$.	31.340,00
	SERVIÇOS PUBLICOS DE INTER.C.COM O ESTADO		
	ESCOLAS MUNICIPAIS		
8-33-0	-Pessoal Fixo	Cr$.	182.000,00
			1.242.416,00

Artigo 2º - O presente credito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do presente exercicio.

Artigo 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 27 de Novembro de 1962.

João Zacchi

João Zacchi
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 27 de Novembro de 1962.

Antonio Pereira da Motta
Secretario.